



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 101 - 10 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

**AMF - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS****BANDEIRA DO SUL - MG**

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
	(a)	(b)	(b)	(c)	(c)	(c)
Receita Total	26.752.000,00	25.847.343,00	27.688.320,00	25.901.141,25	28.588.190,40	25.918.576,97
Receitas Primárias (I)	26.390.150,00	25.497.729,47	27.313.805,25	25.550.800,05	28.201.503,92	25.567.999,93
Receitas Primárias Correntes	24.052.400,00	23.239.033,82	24.894.234,00	23.287.403,18	25.703.296,61	23.303.079,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.252.000,00	1.209.661,84	1.295.820,00	1.212.179,61	1.337.934,15	1.212.995,60
Contribuições	139.000,00	134.299,52	143.865,00	134.579,05	148.540,61	134.669,64
Transferências Correntes	21.266.250,00	20.547.101,45	22.010.568,75	20.589.867,87	22.725.912,23	20.603.728,23
Demais Receitas Primárias Correntes	1.395.150,00	1.347.971,01	1.443.980,25	1.350.776,66	1.490.909,61	1.351.685,95
Receitas Primárias de Capital	2.337.750,00	2.258.695,65	2.419.571,25	2.263.396,87	2.498.207,32	2.264.920,50
Despesa Total	26.752.000,00	25.847.343,00	27.688.320,00	25.901.141,25	28.588.190,40	25.918.576,97
Despesas Primárias (II)	26.390.150,00	25.497.729,47	27.313.805,25	25.550.800,05	28.201.503,92	25.567.999,93
Despesas Primárias Correntes	21.770.190,00	21.034.000,00	22.532.146,65	21.077.779,84	23.264.441,42	21.091.968,65
Pessoal e Encargos Sociais	11.609.440,00	11.216.850,24	12.015.770,40	11.240.196,82	12.406.282,94	11.247.763,32
Outras Despesas Correntes	10.160.750,00	9.817.149,76	10.516.376,25	9.837.583,02	10.858.158,48	9.844.205,33
Despesas Primárias de Capital	4.619.960,00	4.463.729,47	4.781.658,60	4.473.020,21	4.937.062,50	4.476.031,28
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	107.850,00	104.202,90	111.624,75	104.419,78	115.252,55	104.490,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	107.850,00	104.202,90	111.624,75	104.419,78	115.252,55	104.490,08
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Unidade Responsável - Departamento Municipal de Administração Financeira

Meta de Inflação - Banco Central (%)

3,50

3,25

3,25

Taxa - Valor Constante (%)

1,035

1,069

1,103



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 101 - 10 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**AMF - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**BANDEIRA DO SUL-MG**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2022

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	Metas Realizadas em 2020 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.647.700,00	22.736.767,75	-3.910.932,25	-1467,64%
Receitas Primárias (I)	26.329.850,00	22.717.141,02	-3.612.708,98	-1372,10%
Despesa Total	26.647.700,00	22.736.767,75	-3.910.932,25	-1467,64%
Despesas Primárias (II)	27.429.816,89	19.835.983,70	-7.593.833,19	-2768,46%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.099.966,89	2.881.157,32	3.981.124,21	-36193,13%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00%

FONTE: Unidade Responsável - Departamento Municipal de Administração Financeira

**AMF - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**BANDEIRA DO SUL**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2022

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**Avaliação das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias**

O PPA é utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA levando em consideração as alterações e ou necessidades recentes do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 101 - 10 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

Esta peça procura organizar as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados inclusive a financiar despesas de custeio.

Também se considerou a arrecadação das receitas do nosso Município, a qual se efetivou de modo esperado, sendo, portanto, suficiente para realizar parte dos programas/ações definidos no PPA.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

### RESULTADO PRIMÁRIO

Baseados nas projeções de crescimento baixo do PIB brasileiro para o Exercício de 2021, conjuntamente com as expectativas de metas de inflação do Banco Central do Brasil, no percentual de 3,5%, optamos por utilizar esse índice de inflação para o exercício de 2022.

Para os demais exercícios (2023 e 2024), achamos por bem optar pelos percentuais de 3,25%, conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e Metas de Inflação do Banco Central.

O volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, deve-se a fatos como o reajuste salarial (Revisão Geral Anual prevista na Constituição Federal de 1988) dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

### RESULTADO NOMINAL

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN

### AMF - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

#### BANDEIRA DO SUL-MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Total	17.700.000,00	24.800.000,00	26.647.700,00	26.752.000,00	27.688.320,00	28.588.190,40
Receitas Primárias (I)	17.425.178,75	24.641.400,00	26.080.250,00	26.390.150,00	27.313.805,25	28.201.503,92
Despesa Total	17.700.000,00	24.800.000,00	26.647.700,00	26.752.000,00	27.688.320,00	28.588.190,40
Despesas Primárias (II)	17.699.990,00	24.785.900,00	26.633.200,00	26.390.150,00	27.313.805,25	28.201.503,92
Resultado Primário (III) = (I - II)	-274.811,25	-144.500,00	-552.950,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	-26.090,00	-41.950,00	-435.600,00	107.850,00	111.624,75	115.252,55
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 101 - 10 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

Receita Total	19.190.340,00	25.792.000,00	26.647.700,00	25.847.343,00	25.901.141,25	25.918.576,97
Receitas Primárias (I)	18.892.378,80	25.627.056,00	26.080.250,00	25.497.729,47	25.550.800,05	25.567.999,93
Despesa Total	19.190.340,00	25.792.000,00	26.647.700,00	25.847.343,00	25.901.141,25	25.918.576,97
Despesas Primárias (II)	19.190.329,16	25.777.336,00	26.633.200,00	25.497.729,47	25.550.800,05	25.567.999,93
Resultado Primário (III) = (I - II)	-297.950,36	-150.280,00	-552.950,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	-28.286,78	-43.628,00	-435.600,00	104.202,90	104.419,78	104.490,08
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Unidade Responsável - Departamento Municipal de Administração Financeira

Meta de Inflação - Banco Central (%)	4,25	4,00	3,75	3,50	3,25	3,25
Taxa - Valor Constante (%)	1,0842	1,04	-	1,035	1,069	1,103

### AMF - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**BANDEIRA DO SUL-MG**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2022

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	24.371.366,28	100,00%	18.380.582,58	100,00%	15.021.163,80	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>24.371.366,28</b>	<b>100,00%</b>	<b>18.380.582,58</b>	<b>100,00%</b>	<b>15.021.163,80</b>	<b>100,00%</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 101 - 10 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

FONTE: Unidade Responsável - Departamento Municipal de Administração Financeira

**AMF - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS****BANDEIRA DO SUL - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2022

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2020 (a)</b>	<b>2019 (b)</b>	<b>2018 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	216,46	246.829,44	19,55
Alienação de Bens Móveis		245.000,00	
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	216,46	1.829,44	19,55

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2020 (d)</b>	<b>2019 (e)</b>	<b>2018 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	175.695,35	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	175.695,35	0,00	0,00
Investimentos	175.695,35		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)</b>	<b>2019 (h) = ((Ib - ILe) + IIIi)</b>	<b>2018 (i) = (Ic - IIlf)</b>
VALOR (III)	71.370,10	246.848,99	19,55

FONTE: Unidade Responsável - Departamento Municipal de Administração Financeira

Nota: No exercício de 2018 e 2020 não ocorreram alienação de ativos (Leilões).

**AMF - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****BANDEIRA DO SUL**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 101 - 10 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

NOTA: **O Município de Bandeira do Sul-MG não possui regime de previdência próprio, nem fundos públicos e programas de natureza atuarial.**

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

### AMF - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**BANDEIRA DO SUL - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2022

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
ISSQN	Anistia	Contribuintes em Geral	2.500,00	-	-	A renúncia será considerada na estimativa de receita da LOA conforme inciso I do artigo 14 da LRF.
TLL	Anistia	Contribuintes em Geral	18.000,00	-	-	
IPTU	Anistia	Contribuintes em Geral	52.000,00	-	-	
<b>TOTAL</b>			<b>72.500,00</b>	-	-	-

FONTE: Unidade Responsável - Departamento Municipal de Administração Financeira

### AMF - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**BANDEIRA DO SUL**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2022

A renúncia será considerada na estimativa de receita da LOA conforme inciso I do artigo 14 da LRF que define:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 101 - 10 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias **e a pelo menos uma das seguintes condições:**

**I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;**

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

No projeto de LOA 2022 as receitas a serem renunciadas devem estar evidenciadas deduzindo das receitas principais (IPTU, ISS, TLL):

IDENTIFICADOR DE DEDUÇÃO		
90.0.0.0.0.00.0.0		Deduções da Receita
91.0.0.0.0.00.0.0		Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)

### AMF - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

BANDEIRA DO SUL - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2022

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita - <b>Cobrança da Dívida Ativa</b>	100.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	100.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	100.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	50.000,00
Novas DOCC - <b>Custeio do Recadastramento Imobiliário</b>	50.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	50.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 101 - 10 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)FONTE: Unidade Responsável - Departamento Municipal de  
Administração Financeira

### ANEXO III

#### ARF - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

##### BANDEIRA DO SUL - MG

##### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

##### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais - <b>Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (RPV)</b>	400.000,00	Previsão de dotação orçamentária para o exercício de 2022	400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes - <b>Calamidade Pública</b>	250.000,00	Previsão de dotação orçamentária para o exercício de 2022	250.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>650.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>650.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>650.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>650.000,00</b>

FONTE: Unidade Responsável - Departamento Municipal de Administração Financeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 101 - 10 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

Decreto nº 044/2021

**Dispõe sobre o expediente da Administração Pública Municipal no dia 11 de outubro de 2021 véspera do feriado de Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências**

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no Município de Bandeira do Sul, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional em 12 de outubro – dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil.

**Art. 2º** - Os serviços considerados de natureza essenciais, de urgência, ou de necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de plantão de trabalho.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Bandeira do Sul, 29 de setembro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

Decreto Nº 045/2021

**Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Conforme Art. 7º da Lei 736 de 25 de Novembro de 2003.**

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições da Lei nº 736 de 25 de novembro de 2003, que "dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e dá outras providências",

DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA como membros efetivos:

Fernanda Lopes Gallo – CPF 114.644.626-82 – representante do Setor de Educação;

Jenifer Rita Mogot – CPF 135.592.526-60 – representante do Setor de Meio Ambiente;

Paulo Luan Paulino Mucciarone – CPF 100.267.496-45 – representante do Setor de Obras;

Valdenir Gentil dos Santos – CPF 586.658.706-87 – representante de SAELP;

Eduardo Flausino Rezende – CPF 106.530.856-42 – representante da Agronomia;

Samuel Alvarenga Jerônimo – CPF 093.018.196-43 – representante dos Produtores Rurais;

Taylor Solia Bastos do Lago – 104.341.556-40 – representante das Indústrias locais;

Fernanda Leite Nicolliello – 035.625.866-12 – Representante do Comércio local;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições contrárias.

Bandeira do Sul/MG, 29 de setembro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

DECISÃO

(Processo Administrativo n.º 01/2020)

REFERÊNCIA: Processo Licitatório 022/2020

Tomada de Preços n.º 004/2020

Contrato nº 014/2020

**SÍNTESE. DECIDO:** Acatar a penalidade sugerida pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade, no Relatório do Processo Administrativo nº 001/2020, para APLICAR a penalidade: Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública local e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 101 - 10 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

Bandeira do Sul, pelo período de 2 (dois) anos; e seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo mesmo período, nos termos do art. 21, do DECRETO Nº 227/2020, e, ainda, dos itens 13 e 14 do Edital, à empresa **RNG CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP** - CNPJ número 12.081.346/0001-40.  
Bandeira do Sul, 10 de julho de 2021.

Publique-se, na forma do art. 24 do Decreto n.º 227/2020.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório nº 040/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, que tem por finalidade, a Contratação de empresa para aplicação de revestimento asfáltico em CBUQ no Bairro Jardim Floresta 2 no município de Bandeira do Sul-MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 20/10/2021, às 13h00m. Reunião Inaugural: 20/10/2021, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, Centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 13:00 horas e pelo e-mail [administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br](mailto:administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br).

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO**  
Presidente Da Cpl



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

